



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 1569 Em: 30/07/2020
Responsável: *[Assinatura]*

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 63 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.778/2020

Vanessa Pizzolo Coqueiro
Chefe de Gabinete

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

[Assinatura]
03/08/2020
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 190.661,94 (cento e novena mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), destinados à execução de ações socioassistenciais com recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social relativos à Incremento Temporário aos Blocos de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica para ações de combate ao COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 6632/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

013 – Secretaria Municipal de Assistência Social
013 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0017 – Proteção Social Básica
1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 39.100,27
3.1.90.13.00000 – Obrigações Patronais – R\$ 8.957,00
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo – R\$ 48.057,27
Fonte de Recursos - 13110000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

013 – Secretaria Municipal de Assistência Social
013 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0018 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 38.500,70
3.1.90.13.00000 – Obrigações Patronais – R\$ 8.773,00
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo – R\$ 47.273,70
Fonte de Recursos - 13110000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP 29650-000
Telefãx: (27) 3259-3900 - CNPJ 27.167.444/0001-72 www.santateresa.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

005 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 56

Fonte de Recursos – 15300000000 – Transferências da União referente a Royalties do Petróleo

Valor – R\$ 190.661,94

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de julho de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL